



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	047/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	064/2022
Extrato do Contrato nº.....	220/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº.....	058/2022
Apostilamento nº.....	005/2022
Apostilamento nº.....	006/2022
Apostilamento nº.....	007/2022
Apostilamento nº.....	008/2022
Apostilamento nº.....	009/2022
Apostilamento nº.....	010/2022
Apostilamento nº.....	011/2022
Apostilamento nº.....	012/2022
Apostilamento nº.....	013/2022

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 148/2022

Pregão Eletrônico nº 047/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 01 de setembro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail

edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de Agosto de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 200/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Equipamento Automático de Hematologia com Suporte Técnico e Manutenção, bem como o fornecimento de Insumos/Reagentes para realização de hemograma completo, deserto na licitação referente ao Processo Administrativo nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022, com a finalidade de atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 02 de setembro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de agosto de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022. Dispensa de Licitação nº 057/2022. Processo Administrativo nº 201/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Cirúrgica Al-Styn Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA CLARA MS. Valor Total: R\$ 17.070,40 (Dezessete mil, setenta reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses. Data: 17/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde –Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Cirúrgica Al-Styn Ltda. – Carlos Magno Soares de Souza.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALALRES LTDA. CNPJ: nº. 27.130.979/0001-79. VALOR: R\$ 16.310,00 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais).

Água Clara – MS, 18 de agosto de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 009
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 33 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)
- 39 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR R\$ 4.695,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 129
08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.361.0015.2124 – Remuneração do FUNDEB 30% Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: sgnceefmancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Muir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB :

- 137 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR RS 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)
- 143 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR RS 4.695,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL RS 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: gmeceffmncas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thome, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 009
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: RS 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 33 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR: RS 19.360,00 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais)
- 39 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: RS 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
- 35 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: RS 10.000,00 (Dez mil reais)
- 34 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO IPANEMA
VALOR: RS 6.000,00 (Seis mil reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: gmeceffmncas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thome, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

Ficha 129

08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.361.0015.2124 – Remuneração do FUNDEB 30% Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB :

- 137 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR: R\$ 19.360,00 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais)
- 143 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
- 145 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- 144 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO IPANEMA
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:



ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: sgmcoefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 009

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 33 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR: R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)
- 35 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)
- 34 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO IPANEMA
VALOR: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 129

08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: sgmcoefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

12.361.0015.2124 – Remuneração do FUNDEB 30% Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB :

- 137 – E.M. MÁRCIA C. F. JAVAREZ
VALOR: R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)
- 145 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)
- 144 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO IPANEMA
VALOR: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: smcecfmascas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 009

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 39 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 129

08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.361.0015.2124 – Remuneração do FUNDEB 30% Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: smcecfmascas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB:

- 143 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 09/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 009

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2109 – Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: R\$ 2.712,48 (Dois mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 39 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: R\$ 1.695,30 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
- 35 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: R\$ 1.017,18 (Um mil dezessete reais e dezoito centavos)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 129

08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.361.0015.2124 – Remuneração do FUNDEB 30% Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB:

- 143 – E.M. DO CAMPO EVA DE FREITAS MATHIAS
VALOR: RS 1.695,30 (Um mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
- 145 – E.M. ISOLINO CANDIDO DIAS – EXTENSÃO PONTAL
VALOR: RS 1.017,18 (Um mil dezessete reais e dezoito centavos)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
RS 2.712,48 (Dois mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 10/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 254
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0015.2112 – Gestão do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: RS 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 42 – CEINF DANIELA DE ARAUJO FELICIO
VALOR RS 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
- 29 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 407
08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.365.0015.2125 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB :

- 133 – CEINF DANIELA DE ARAUJO FELICIO
VALOR RS 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
- 132 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL RS 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semexefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Maurício Thome, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 254

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0015.2112 – Gestão do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: RS 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 29 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 407

08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.365.0015.2125 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semexefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Maurício Thome, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB:

- 132 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
VALOR RS 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 12/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 254
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0015.2112 – Gestão do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: RS 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

• 29 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Desta forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 407
08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.365.0015.2125 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB:

- 132 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
VALOR RS 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
RS 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:


ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

APOSTILAMENTO Nº 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

CONTRATADO: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO

Solicito de Vossa Excelência, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, o Apostilamento do Saldo da Ata de Registro de Preços 20/2022, a ser retirado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face da necessidade do apostilamento de valores para o Recurso do FUNDEB já que o mesmo se destina para pagamentos no que se refere ao desenvolvimento da Educação Básica.

Ademais, infere-se que a omissão e/ou morosidade do ente público em promover, gerir e zelar pelo bem público não só pode acarretar em grandes danos, mas, também, na lesão de direitos e garantias fundamentais, os quais são características basilares e imprescindíveis de um Estado Democrático de Direito, no qual seus entes federativos possuem o dever de assegurar e garantir o bem estar social se valendo da supremacia do interesse público, como também se limitando por sua indisponibilidade.

Estabeleceram em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 254
01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0015.2112 – Gestão do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
VALOR: RS 16.857,70 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

RETIRADOS DOS CENTROS DE CUSTO DE DENTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 29 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
RS 16.857,70 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Destá forma, com a finalidade de resolver referido problema, a Secretaria de Educação solicita que o saldo seja repassado a referido recurso:

Ficha 407
08.008 – Fundo Municipal de Ed. e Desenv. Da Educação Básica
12.365.0015.2125 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecfinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R. Dr. Manir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro Velho – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 480/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Trabalhando por você!”

Fonte: 1.19.000 Transferências do FUNDEB 30 %

REALOCADOS PARA OS CENTROS DE CUSTO DENTRO DO FUNDEB :

- 132 – CEINF PAULO CELSO MUNHOZ
RS 16.857,70 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

E que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário para a seguinte dotação no valor TOTAL
RS 16.857,70 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Assim, fica registrada a alteração da dotação a partir da presente data, as demais condições estabelecidas no referido Processo Administrativo estão mantidas.

Água Clara, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo:

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 04/01/2021.